



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP, 26 de fevereiro de 2026

Ofício nº. 76/2026

Assunto: resposta do requerimento 01/2026 da Vereadora Ilma Sra Ana Luiza Rilko Mattar.

Senhor Presidente,

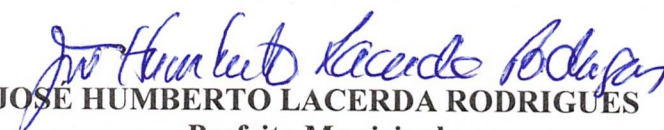
Com os mais respeitosos cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelo Departamento em resposta à solicitação formulada.

Sendo o que nos cabia informar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Renovamos, por fim, protestos de elevada estima e distinta consideração.

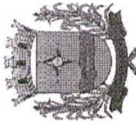
Respeitosamente,

Protocolo 27/02/26 15:50
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-01


JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 00413 - CENTRO

CNPJ: 45.324.290/0001-67

Ficha Cadastral Exercício: 2026

Data de Emissão: 11/02/2026 10:59

DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 240.203.286	Inscrição: 240.203.286	Sector: 00000	Quadra:	Lote:	Unidade:	Seção:	Face:
Cobrança: NORMAL	Período:	Lei:	Alteração: 26/01/2026		Cadastro:		Valor Venal: 5857,75

Proprietário		Compromissário e/ou Co-responsável	
Nome: MARIA LUCIA EMILIO PIERIN	Nome: MARIA LUCIA EMILIO PIERIN	CPF/CNPJ:	RG/Inscrição:

Endereço do Imóvel		Endereço de Correspondência	
Logradouro: - R Maria Jose P Soares, 140	Logradouro: - R Maria Jose P Soares, 140	Bairro: Conj. Hab. Meibal Terra Piedade	Bairro: Conj. Hab. Meibal Terra Piedade
Loteamento: CEP: 14540-000	Loteamento: CEP: 14540-000	Cidade: IGARAPAVA	Cidade: IGARAPAVA
Complemento:	Complemento:	UF: SP	UF: SP

Características do Terreno

Área do Terreno: 237,00	Valor Venal: 1.836,30	Profundidade:	Testada: 5,80	Lad. Esquerdo:	Lad. Direito:
Zoneamento: ZONA CINCO	Fração Ideal: 1,00				
Característica	Desdobro	Característica	Desdobro	Característica	Desdobro
0004 - IMPOSTO TERRITORIAL	0004 - COM FECHO COM PASSEIO	0006 - LIMPEZA PUBLICA	0001 - SIM		

Características da Edificação

Área Edificada: 97,10	Valor Venal: 4.021,45	Data de Construção:	
Tipo Edificação: Residencial - Media	Área Edif. Total: 97,10		
Característica	Desdobro	Característica	Desdobro
0003 - IMPOSTO PREDIAL	0004 - COM FECHO E COM PASSEIO		



Ofício Interno/Memorando 870/2026



De: **Kleber Bizarro Menezes** Setor: **DE-DO - Divisão de Obras e Engenharia**

Despacho: **2- 870/2026**

Assunto: **REQUERIMENTO 001-2026**

Igarapava/SP, 11 de Fevereiro de 2026

Considerando que o lote abonado mencionado no requerimento refere-se aos lotes integrantes do **Loteamento Jardim São Francisco**, cujo empreendimento encontra-se **irregular perante o Município**;

Considerando que os referidos imóveis são de responsabilidade do **Sr. Wilson Antonio Domeneghi e irmãos** (*Geny Domeneghi, Waldomiro Domeneghi e outros*), conforme cadastros municipais abaixo identificados:

- N° **240.201.001**
- N° **242.199.001**
- N° **238.199.091**
- N° **240.199.020**

Considerando a necessidade de instrução adequada do processo administrativo e de resposta técnica aos questionamentos apresentados;

1. Quanto à titularidade do imóvel:

Registre-se que se trata de área integrante do **Loteamento Jardim São Francisco**, empreendimento **irregular perante o Município**, de **propriedade particular** do Sr. Wilson Antonio Domeneghi e irmãos, conforme cadastros imobiliários acima relacionados.

2. Quanto às ações adotadas no último ano:

Encaminhem-se os autos à **Vigilância Sanitária Municipal**, para que proceda à **juntada das notificações, autos de infração, relatórios técnicos e demais medidas administrativas já realizadas** relativas aos imóveis em questão.

3. Quanto às ações de limpeza, roçagem e eliminação de riscos sanitários:

Encaminhem-se os autos à **Vigilância Sanitária** e ao **Departamento de Limpeza e Serviços Públicos**, para que se manifestem quanto às **medidas adotadas ou programadas**, com a devida juntada documental.

4. Quanto à natureza particular do imóvel e aplicação de penalidades:

Considerando tratar-se de **imóvel particular**, encaminho à **Vigilância Sanitária**, à **Fiscalização Municipal** e ao **Departamento de Limpeza e Serviços Públicos**, para que se manifestem;

5. Quanto à rotina permanente de manutenção e fiscalização:

Encaminhem-se os autos à **Vigilância Sanitária** e ao **Departamento de Limpeza e Serviços Públicos**, para que se manifestem;

Arq.º Urb.º **Kleber Bizarro Menezes**
Diretor do Departamento de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Francisco Rodrigues Ferreira, 138 - Jardim Nova Igarapava

igarapava
Um novo tempo.
uma nova história!
Abril 2025/2025

Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br

Igarapava, 12 de fevereiro de 2026.

Ofício. N. 005/2026

RESPOSTA REQUERIMENTO N. 01/2026

VEREADORA: ANA LUIZA RILKO MATTAR

O Departamento de Vigilância Sanitária informa que estes lotes foram notificados em 2025, porém, sem sucesso, os proprietário se recusam a limpar e ou assinar a notificação, razão a qual, foram publicados no diário oficial do município conforme publicação em anexo.

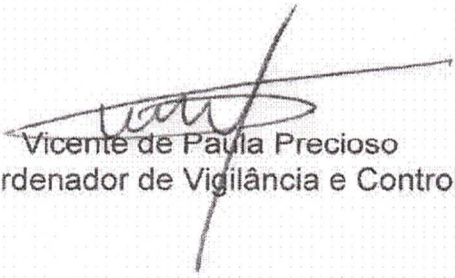
Neste mês foram notificados novamente para limpeza e estamos no aguardo de retorno para dar continuidade alei municipal n. 1237/2025.

Informamos que após a ciência da notificação do auto de infração enviados via AR correios, passados 10 dias e não realizada a limpeza, será elaborada multas aos lotes e enviados a Prefeitura , através do Departamento de Manutenção de Serviços públicos para limpeza.

Seguem os auto de infrações para conhecimento.

Certos da acolhida atenção, colocamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Vicente de Paula Precioso
Coordenador de Vigilância e Controle



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1303

Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Francisco Rodrigues Ferreira, 138 - Jardim Nova Igarapava



Atendimento presencial ou por E-mail: visamigarapava@yahoo.com.br

NOTIFICAÇÃO

COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de maio de 2025.

Ilmo.(a)Sra(a): GENY DOMENEGHI E OUTROS
Proprietário(a) de terreno
CADASTRO: 242.199.001

Vimos pelo presente, informar que seu terreno se encontra sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno. (dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vicente de Paula Precioso
Coordenador do de Vigilância e Controle
(Coordenador da Visam/VISAT)

Assinado por 1 pessoa: VICENTE DE PAULA PRECIOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1F79-3E4F-B62B-A2F3> e informe o código 1F79-3E4F-B62B-A2F3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Página 7 de 14

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1303



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Rua Francisco Rodrigues Ferreira, 138 - Jardim Nova Igarapava

Atendimento presencial ou por E-mail: visamigarapava@yahoo.com.br



NOTIFICAÇÃO

COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de maio de 2025.

Ilmo.(a)Sra(a): GENY DOMENEGHI E OUTROS
Proprietário(a) de terreno
CADASTRO: 240.201.001

Vimos pelo presente, informar que seu terreno se encontra sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno. (dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vicente de Paula Precioso
Coordenador do de Vigilância e Controle
(Coordenador da Visam/VISAT)

Assinado por 1 pessoa: VICENTE DE PAULA PRECIOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1F79-3E4F-B62B-A2F3> e informe o código 1F79-3E4F-B62B-A2F3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1303

Página 13 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Francisco Rodrigues Ferreira, 138 - Jardim Nova Igarapava
Atendimento presencial ou por E-mail: visamigarapava@yahoo.com.br



NOTIFICAÇÃO

COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de maio de 2025.

Ilmo.(a)Sra(a): WILSON ANTONIO DOMENEGHI E OUTROS
Proprietário(a) de terreno
CADASTRO: 238.199.091

Vimos pelo presente, informar que seu terreno se encontra sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno. (dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vicente de Paula Precioso
Coordenador do de Vigilância e Controle
(Coordenador da Visam/VISAT)

Assinado por 1 pessoa: VICENTE DE PAULA PRECIOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/> (F79-3E4F-B62B-A2F3) e informe o código (F79-3E4F-B62B-A2F3)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

R:Francisco Rodrigues Ferreira,138 – Assad Salim (F)16-3172-1016
Atendimento: presencial ou E- mai-l: visamigarapava@yahoo.com.br

AUTO DE INFRAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

AUTO DE INFRAÇÃO	AIF Nº <u>087</u> /2026
Data da vistoria: <u>11 02 2026</u> Horário <u>1730</u>	
Endereço vistoriado: <u>João Augusto de Freitas com a Maria Jêni Arantes</u> Igarapava/SP	
Responsável <u>Geny Demencio e outros</u> () possuidor a qualquer título (X) proprietário/titular domínio útil	
CPF/CNPJ: <u>[REDACTED]</u>	
Ocorrência: Providenciar limpeza do terreno, calçada e conservá-los limpos.	
OBS: <u>terreno com mata alto</u>	
Endereço: <u>João Augusto de Freitas com a Maria Jêni</u>	
Na visita realizada no local, dia e horário informados acima, foi constatada infração administrativa. De acordo com o a Lei Ordinária Municipal nº 1.237, de 1º de outubro de 2025, proprietários, titulares de domínio útil e possuidores a qualquer título de imóveis no perímetro urbana ou zona rural adjacente tem o dever de limpeza, conservação e manutenção e terrenos. Entende-se por limpeza a capinagem, roçagem e remoção de detritos, entulhos e lixos (art. 1º, § 1º), sendo proibido o manejo de fogo para esse fim (art. 1º, § 2º). A infração a esse dever legal sujeita o proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título a multa administrativa de 10 (dez) unidades fiscais do Município (UFM), pelo valor corrente à data da constatação da infração (art. 3º). O notificado/autuado tem 10 (dez) dias corridos, contados desta, para realização da limpeza e sua comunicação, mediante apresentação de elementos probatórios, tais como recibo, nota fiscal, foto, etc., o que deve ser realizado necessariamente no Setor de Protocolo do Paço Municipal (Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, Igarapava/SP) ou pela internet, através do "Protocolo Geral: acesso externo" (https://igarapava.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5). Caso se constate limpeza	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

R: Francisco Rodrigues Ferreira, 138 – Assad Salim (F) 16-3172-1016
Atendimento: presencial ou E- mai-l: visamigarapava@yahoo.com.br

parcial naquele prazo, será possível concluída em 2 (dois) dias contados do término do prazo original, mediante comunicação e comprovação. Caso haja inadimplemento total no prazo original, sem comunicação do notificado, ou inconclusa a limpeza parcial no prazo dilatado, estará automaticamente constituída a multa administrativa que antes se encontrava sob condição suspensiva (art. 3º a 6º daquela lei).

Ressalta-se que no mesmo prazo de 10 (dez) dias desta notificação é possível apresentação de defesa dirigida à Vigilância Sanitária (art. 5º daquela lei), cujo protocolo deverá ser realizado no Setor de Protocolo do Paço Municipal (Rua Dr Gabriel Vilela, 413, Centro, Igarapava/SP) ou pela internet, através do “Protocolo Geral: acesso externo” (<https://igarapava.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>).

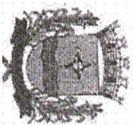
Fica o notificado/autuado ciente de que, caso a execução da limpeza seja realizada pela Prefeitura Municipal de Igarapava direta ou indiretamente, a despesa deverá ser ressarcida pelo responsável (art. 9º daquela lei).

Igarapava, 11 de fevereiro de 2026.

Autoridade Sanitária/Matricula:

 7085

Assinatura do Notificado/Autuado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 00413 - CENTRO
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Ficha Cadastral Exercício: 2026

Data de Emissão: 11/02/2026 07:29

DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 242.199.001	Inscrição: 242199001	Sector: Quadra: Alteração: 05/06/2023	Lote: null	Unidade: Cadastro: 08/01/2010	Seção: Face: Valor Venal: 23877,87
Cobrança: NORMAL	Período:	Lei:	Compromissário e/ou Co-responsável		

Proprietário	Nome: GENY DOMENECHI E OUTROS CPF/CNPJ: [REDACTED]	RG/Inscrição: 3066162	Nome: GENY DOMENECHI E OUTROS CPF/CNPJ: [REDACTED]	RG/Inscrição: 3066162
--------------	---	-----------------------	---	-----------------------

Endereço do Imóvel	Logradouro: - Av Joao A de Freitas, null Bairro: Jardim Sao Francisco Loteamento: Complemento: QUADRA B	CEP: 14540-000	Endereço de Correspondência	Logradouro: - Av Dr Pereira Rebouças, 519 Bairro: CENTRO Cidade: IGARAPAVA Complemento:	CEP: 14540-000 UF: SP
--------------------	--	----------------	-----------------------------	--	--------------------------

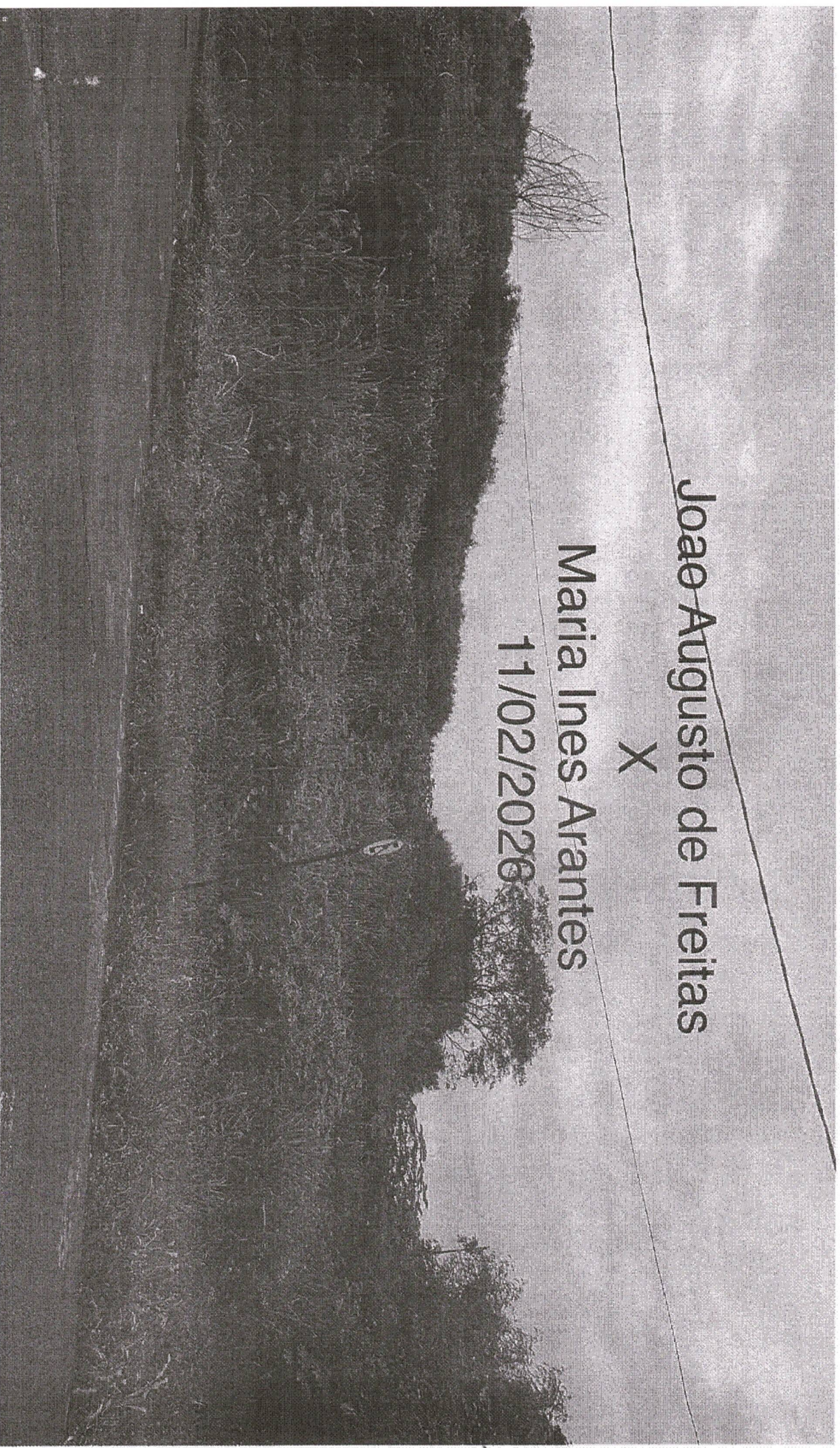
Características do Terreno					
Área do Terreno: 4.122,14	Valor Venal: 23.877,87	Profundidade: 0,00	Testada: 141,88	Lad. Esquerdo: 0,00	Lad. Direito: 0,00
Zonamento: ZONA SEIS		Fração Ideal:			
Característica: 0004 - IMPOSTO TERRITORIAL	Desdobro: 0001 - NORMAL	Característica: 0006 - LIMPEZA PUBLICA	Desdobro: 0001 - SIM	Característica	Desdobro

Joao Augusto de Freitas

X

Maria Ines Arantes

11/02/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL



R:Francisco Rodrigues Ferreira,138 – Assad Salim (F)16-3172-1016
Atendimento: presencial ou E- mai-l: visamigarapava@yahoo.com.br

<u>AUTO DE INFRAÇÃO</u>	<u>AIF Nº 085 /2026</u>
Data da vistoria: <u>11 / 02 / 26</u> Horário <u>14:30</u>	
Endereço vistoriado: <u>florpeles domeneghi</u>	
Igarapava/SP	
Responsável <u>Wilson Antonio Domeneghi</u>	
☐ possuidor a qualquer título ☒ proprietário/titular domínio útil	
CPF/CNPJ: <u>[REDACTED]</u>	
Ocorrência: <u>Providenciar limpeza do terreno, calçada e conservá-los limpos.</u>	
OBS: <u>terreno com mato alto</u>	
Endereço: <u>florpeles Domeneghi</u>	
Na visita realizada no local, dia e horário informados acima, foi constatada infração administrativa. De acordo com o a Lei Ordinária Municipal nº 1.237, de 1º de outubro de 2025, proprietários, titulares de domínio útil e possuidores a qualquer título de imóveis no perímetro urbana ou zona rural adjacente tem o dever de limpeza, conservação e manutenção e terrenos. Entende-se por limpeza a capinagem, roçagem e remoção de detritos, entulhos e lixos (art. 1º, § 1º), sendo proibido o manejo de fogo para esse fim (art. 1º, § 2º). A infração a esse dever legal sujeita o proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título a multa administrativa de 10 (dez) unidades fiscais do Município (UFM), pelo valor corrente à data da constatação da infração (art. 3º). O notificado/autuado tem 10 (dez) dias corridos, contados desta, para realização da limpeza e sua comunicação, mediante apresentação de elementos probatórios, tais como recibo, nota fiscal, foto, etc., o que deve ser realizado necessariamente no Setor de Protocolo do Paço Municipal (Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, Igarapava/SP) ou pela internet, através do “Protocolo Geral: acesso externo” (https://igarapava.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5). Caso se constate limpeza parcial naquele prazo, será possível concluída em 2 (dois) dias contados do término do prazo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

R:Francisco Rodrigues Ferreira,138 – Assad Salim (F)16-3172-1016
Atendimento: presencial ou E- mai-l: visamigarapava@yahoo.com.br

original, mediante comunicação e comprovação. Caso haja inadimplemento total no prazo original, sem comunicação do notificado, ou inconclusa a limpeza parcial no prazo dilatado, estará automaticamente constituída a multa administrativa que antes se encontrava sob condição suspensiva (art. 3º a 6º daquela lei).

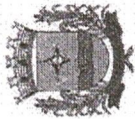
Ressalta-se que no mesmo prazo de 10 (dez) dias desta notificação é possível apresentação de defesa dirigida à Vigilância Sanitária (art. 5º daquela lei), cujo protocolo deverá ser realizado no Setor de Protocolo do Paço Municipal (Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, Igarapava/SP) ou pela internet, através do “Protocolo Geral: acesso externo” (<https://igarapava.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>).

Fica o notificado/autuado ciente de que, caso a execução da limpeza seja realizada pela Prefeitura Municipal de Igarapava direta ou indiretamente, a despesa deverá ser ressarcida pelo responsável (art. 9º daquela lei).

Igarapava, 11 de fevereiro de 2026.

Autoridade Sanitária/Matricula: _____

Assinatura do Notificado/Autuado: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 00413 - CENTRO

CNPJ: 45.324.290/0001-67

Ficha Cadastral Exercício: 2026

Data de Emissão: 11/02/2026 07:36

DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 238.199.091 Inscrição: 238.199.091 Setor: 00000 Lei: Alteração: 12/01/2010 Lote: Unidade: Seção: Face: Valor Venal: 23155,13

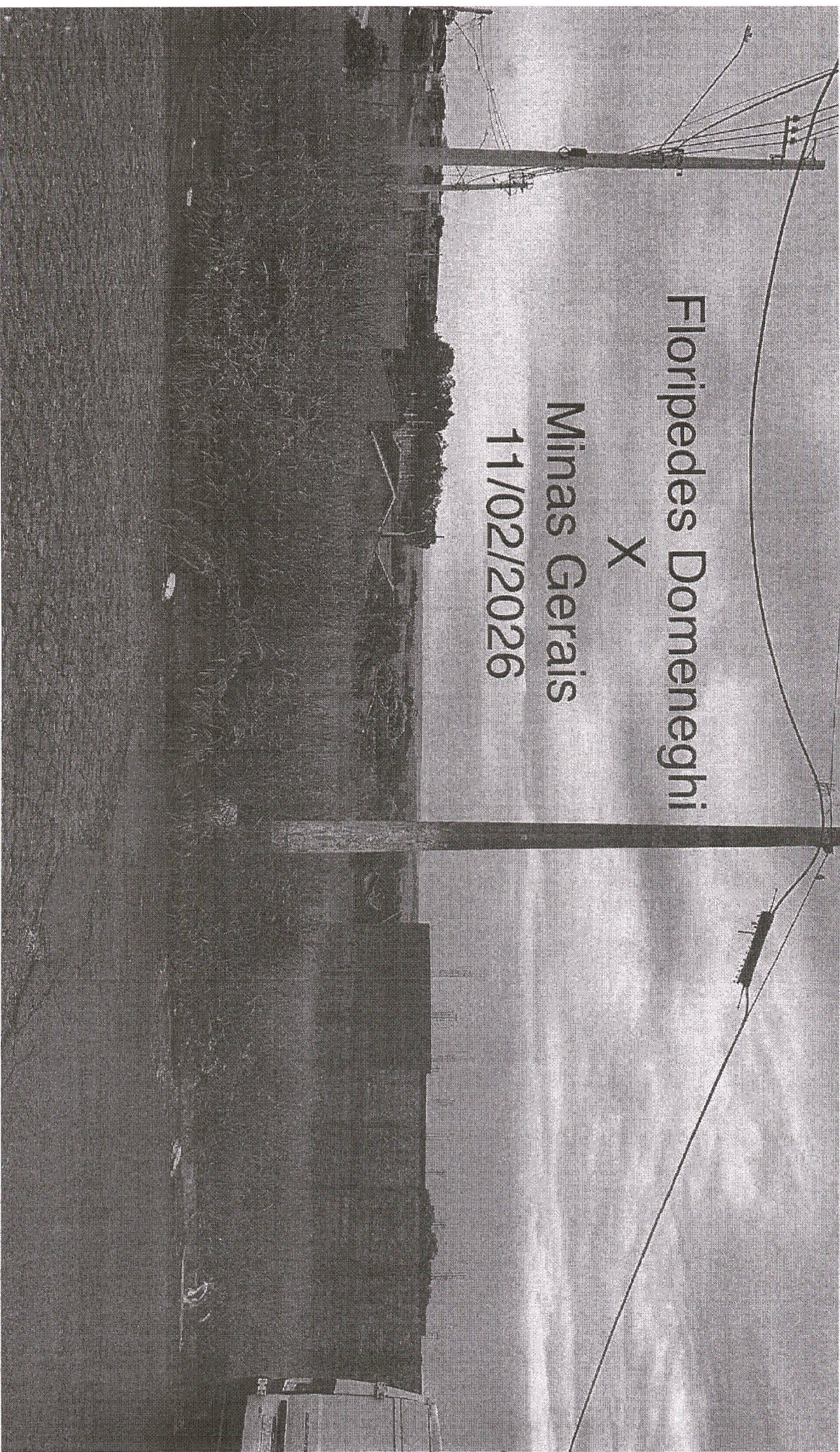
Cobrança: NORMAL Período: Nome: WILSON ANTONIO DOMENEGHI E OUTROS RG/Inscrição: 4.744.132 CPF/CNPJ: RG/Inscrição: 4.744.132 CPF/CNPJ: RG/Inscrição: 4.744.132

Endereço do Imóvel Endereço de Correspondência Logradouro: - AVANY MERCEDES DOMENEGHI, Logradouro: - Av Dr Pereira Rebouças, 519 CEP: 14540-000 CEP: 14540-000 Bairro: Bairro: Cidade: IGARAPAVA UF: SP Complemento: QUADRA E Complemento:

Características do Terreno

Área do Terreno: 3.997,37 Valor Venal: 23.155,13 Profundidade: Testada: 48,47 Lad. Esquerdo: Lad. Direito: Zoneamento: ZONA SEIS Fração Ideal: Característica Desdobro Desdobro Característica Desdobro 0004 - IMPOSTO TERRITORIAL 0004 - COM FECHO COM PASSEIO 0006 - LIMPEZA PUBLICA 0001 - SIM 0001 - SIM

Floripedes Domeneghi
X
Minas Gerais
11/02/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

igarapava
Uma
cidade

R:Francisco Rodrigues Ferreira,138 – Assad Salim (F)16-3172-1016
Atendimento: presencial ou E- mai-l: visamigarapava@yahoo.com.br

AUTO DE INFRAÇÃO	AIF Nº 084 /2026
Data da vistoria: 11/10/2025 Horário 11:30	
Endereço vistoriado: Florestas Dom Regia	
Igarapava/SP	
Responsável Waldemir Dom Regia e outros	
() possuidor a qualquer título (X) proprietário/titular domínio útil	
CPF/CNPJ [REDACTED]	
Ocorrência: Providenciar limpeza do terreno, calçada e conservá-los limpos.	
OBS: Terreno com mata alta	
Endereço: Florestas Dom Regia	
Na visita realizada no local, dia e horário informados acima, foi constatada infração administrativa. De acordo com o a Lei Ordinária Municipal nº 1.237, de 1º de outubro de 2025, proprietários, titulares de domínio útil e possuidores a qualquer título de imóveis no perímetro urbana ou zona rural adjacente tem o dever de limpeza, conservação e manutenção e terrenos. Entende-se por limpeza a capinagem, roçagem e remoção de detritos, entulhos e lixos (art. 1º, § 1º), sendo proibido o manejo de fogo para esse fim (art. 1º, § 2º). A infração a esse dever legal sujeita o proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título a multa administrativa de 10 (dez) unidades fiscais do Município (UFM), pelo valor corrente à data da constatação da infração (art. 3º). O notificado/autuado tem 10 (dez) dias corridos, contados desta, para realização da limpeza e sua comunicação, mediante apresentação de elementos probatórios, tais como recibo, nota fiscal, foto, etc., o que deve ser realizado necessariamente no Setor de Protocolo do Paço Municipal (Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, Igarapava/SP) ou pela internet, através do "Protocolo Geral: acesso externo" (https://igarapava.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5). Caso se constate limpeza parcial naquele prazo, será possível concluída em 2 (dois) dias contados do término do prazo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.



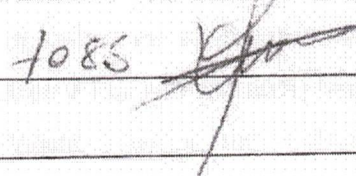
R:Francisco Rodrigues Ferreira,138 – Assad Salim (F)16-3172-1016
Atendimento: presencial ou E- mai-l: visamigarapava@yahoo.com.br

original, mediante comunicação e comprovação. Caso haja inadimplemento total no prazo original, sem comunicação do notificado, ou inconclusa a limpeza parcial no prazo dilatado, estará automaticamente constituída a multa administrativa que antes se encontrava sob condição suspensiva (art. 3º a 6º daquela lei).

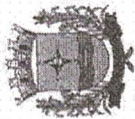
Ressalta-se que no mesmo prazo de 10 (dez) dias desta notificação é possível apresentação de defesa dirigida à Vigilância Sanitária (art. 5º daquela lei), cujo protocolo deverá ser realizado no Setor de Protocolo do Paço Municipal (Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, Igarapava/SP) ou pela internet, através do “Protocolo Geral: acesso externo” (<https://igarapava.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>).

Fica o notificado/autuado ciente de que, caso a execução da limpeza seja realizada pela Prefeitura Municipal de Igarapava direta ou indiretamente, a despesa deverá ser ressarcida pelo responsável (art. 9º daquela lei).

Igarapava, 11 de fevereiro de 2020.

Autoridade Sanitária/Matricula: 1085 

Assinatura do Notificado/Autuado: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 00413 - CENTRO

CNPJ: 45.324.290/0001-67

Ficha Cadastral Exercício: 2026

Data de Emissão: 11/02/2026 07:32

DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 240.199.020 Inscrição: 240.199.020 Setor: 00000 Lei: Unidade: Seção: Face: Valor Venal: 44367,95
Cobrança: NORMAL Período: Alteração: 17/02/2025 Cadastro: Cadastro: Valor Venal: 44367,95

Proprietário: Nome: RG/Inscrição: 7.510.766 RG/Inscrição: 7.510.766
Nome: CPF/CNPJ: RG/Inscrição: 7.510.766 RG/Inscrição: 7.510.766

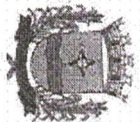
Endereço do Imóvel Endereço de Correspondência CEP: 14540-000 CEP: 14540-000
Logradouro: - Rua Floripes Domeneghi, Logradouro: - Av Dr Pereira Rebouças, 519 CEP: 14540-000 CEP: 14540-000
Bairro: Bairro: UF: SP UF: SP
Loteamento: Cidade: IGARAPAVA UF: SP UF: SP
Complemento: QUADRA "D" Complemento: UF: SP UF: SP

Características do Terreno

Área do Terreno: 7.659,43 Valor Venal: 44.367,95 Profundidade: Testada: 40,00 Lad. Esquerdo: Lad. Direito: Desdobro
Zoneamento: ZONA SEIS Fração Ideal: Característica Característica Desdobro
Característica Característica Característica Característica Desdobro
0004 - IMPOSTO TERRITORIAL 0006 - LIMPEZA PÚBLICA 0001 - SIM 0001 - SIM Desdobro



Floripedes Domeneghi
11/02/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 00413 - CENTRO
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Ficha Cadastral Exercício: 2026

Data de Emissão: 11/02/2026 07:29

DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 242.199.001	Inscrição: 242199001	Sector: Alteração: 05/06/2023	Quadra: Lote: null	Unidade: Cadastro: 08/01/2010	Seção: Face: Valor Venal: 23877,87
Cobrança: NORMAL	Período: Lei:	Compromissário e/ou Co-responsável			
Proprietário	Nome: GENY DOMENECHI E OUTROS CPF/CNPJ: [REDACTED] RG/Inscrição: 3066162	Nome: GENY DOMENECHI E OUTROS CPF/CNPJ: [REDACTED] RG/Inscrição: 3066162			
Endereço do Imóvel		Endereço de Correspondência			
Logradouro: - Av Joao A de Freitas, null Bairro: Jardim Sao Francisco Loteamento: Complemento: QUADRA B		Logradouro: - Av Dr Pereira Reboucas, 519 Bairro: CENTRO Cidade: IGARAPAVA Complemento:			
CEP: 14540-000		CEP: 14540-000 UF: SP			

Características do Terreno					
Área do Terreno: 4.122,14	Valor Venal: 23.877,87	Profundidade: 0,00	Testada: 141,88	Lad. Esquerdo: 0,00	Lad. Direito: 0,00
Zonamento: ZONA SEIS	Fração Ideal:				
Característica	Desdobro	Característica	Desdobro	Característica	Desdobro
0004 - IMPOSTO TERRITORIAL	0001 - NORMAL	0006 - LIMPEZA PUBLICA	0001 - SIM		